



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

08/11/18

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 2018.
(Proponente: Vereador Damasceno Junior/PSDC)

Dispõe sobre a operação balada segura na forma que específica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta lei institui em âmbito do município de Cascavel o Programa Municipal de prevenção à alcoolemia no trânsito denominada de operação balada segura.

Parágrafo único. O referido programa tem como finalidade garantir a ação em conjunto entre o município de Cascavel juntamente com demais órgãos de segurança pública do governo do estado, em ações de fiscalização e de educação ao combate à alcoolemia no trânsito.

Art. 2º São consideradas ações de fiscalização no combate a alcoolemia no trânsito as seguintes ações:

I - fiscalização: tendo como objetivo o desrespeito às normas legais de trânsito;

II - educativa: tendo como objetivo a sensibilização quanto à segurança no trânsito por meio de abordagem de motoristas e pedestres.

Art. 3º Para atender ao disposto no Parágrafo único do art. 1º desta lei, poderá o Poder Público Municipal firmar convênio com o Governo do Estado Paraná.

Art. 4º O programa operação balada segura deverá ser realizado no mínimo duas vezes por semana, em horários e locais diversos.

Art. 5º Demais atos necessários à execução desse programa será regulamento pelo Poder Executivo Municipal por meio de ato próprio.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 7 de novembro de 2018.

Damasceno Junior
Vereador/PSDC





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

A proposta legislativa que ora apresento a conhecimento e deliberação de Vossas Excelências tem a finalidade de garantir por meio de lei, que seja implantado um projeto de segurança no trânsito em âmbito do Município de Cascavel.

Esse projeto denominado de operação balada segura, nada mais é do a realização de ações que são executadas pelos órgãos de trânsito e pela polícia militar no combate aos motoristas que trafegam com seus veículos em estado de embriagues. É preciso dizer, que mesmo com as diversas informações e divulgações feitas pelo Poder Público, ainda há motoristas que não respeitam as leis e cometem infrações de trânsito graves devido ao alto consumo de bebidas alcoólicas.

A lei que estamos propondo visa apenas condicionar uma maior fiscalização obrigatória para verificar o cumprimento da lei seca, ou seja, flagrar e penalizar aqueles que dirigem embriagados.

Condicionar a operação balada segura em uma lei é garantir que o Poder Público possa implantar suas ações de forma legal e, principalmente, garantir que há uma norma jurídica em vigor, não deixando margem a discricionariedade da administração tal execução.

De todo o exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares a esse simples mas, importante projeto de lei.

